



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 022/10

Contrato nº. 015/2014

Processo Administrativo nº. 089/2014 - anexado ao de nº 21.897/09 – Locação

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA “POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO” – REGIONAL DE BOTUCATU

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA EMEF “PROFESSORA NAIR AMARAL”

Aditamento: Reajusta o valor da locação para R\$ 3.315,10 (três mil trezentos e quinze reais e dez centavos) em virtude da variação do índice de IGPM/FGV.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORA, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA “POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO” – REGIONAL DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito privado, localizada sito à Rua Leopoldina Pinheiro Cintra, nº 1.305, cidade e comarca de Botucatu/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.935.318/0021-00, neste ato representada pelo Sr. EDSON LUIZ GODOY, portador da Cédula de Identidade nº 12.286.298 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.093.678-83, residente na Rua Vicente da Rocha Torres, nº 316, Vila São Lúcio, Botucatu/SP, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026-6 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, com base nos processos acima descritos, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **25 de fevereiro de 2.010**, nos autos o processo administrativo nº 21.897/09, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 089/2014, reajustando o valor da locação para os próximos 12 (doze) meses, com base na variação do índice de IGPM/FGV, para R\$ 3.315,10 (três mil trezentos e quinze reais e dez centavos).

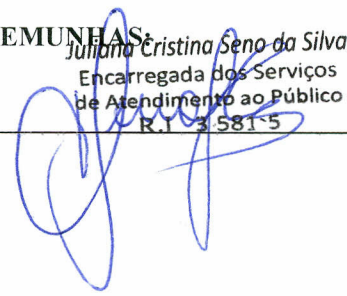
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de **03 FEV 2014** de 2014.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA “POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO” – REGIONAL DE BOTUCATU
LOCADOR

TESTEMUNHAS:
1. 
Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3.581-5

2. 
Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6